



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

(Processo Administrativo n.º 23242.000422/2019-56)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no D.O.U. **Seção 3, pág. 61 de 25/09/2019**, processo administrativo n.º 23242.000422/2019-56, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de material de consumo enquadrados nos grupos C3024 (Manutenção de Bens Imóveis) e C3025 (Manutenção de Bens Móveis)**, aqui **chamados de Materiais de Consumo para Manutenção de Bens Imóveis / Instalações e Móveis**, para o Instituto Federal Farroupilha - *Campus Santa Rosa* e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 04/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: EBL ELETRÔNICOS CNPJ: 07.511.067/0001-30, Endereço: Avenida Gabriel Freceiro de Miranda, nº 340 – Quadra 02, Lote 04, Bairro: Santo Amaro, Município: Cambé, UF: PR, CEP: 86185-010, Telefone: (43) 3249-2340 ou 3249-2334, E-mail: ebl@ebl1.com.br Responsável pela Empresa: Letícia Zotarelli Fazan Bertoletti						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - RS	VALOR TOTAL - RS

R. Alício Francisco Mafra, 968
Jardim Tardeá
Cambé PR 86.191-390



145	Pilha Alcalina AA, 1,5 Volts, com mínimo 2500 MAH, fabricação nacional.	Embalagem com 02 unidades	Ebolt 19599	1005	R\$ 2,53	R\$ 2.542,65
TOTAL					R\$ 2.542,65	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa – UASG 158504.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n°	Órgãos Participantes
145	Frederico Westphalen/RS (100), Jaguari/RS (40), Júlio de Castilhos/RS (50), Panambi/RS (280), Porto Alegre/RS (100), Santa Rosa/RS (230), Santo Ângelo/RS (20), São Leopoldo/RS (100), São Vicente do Sul/RS (25), Sertão/RS (40), Uruguaiana/RS (20).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a, no máximo, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de **item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, o órgão gerenciador **somente autorizará a adesão caso o valor da**



contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, **não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

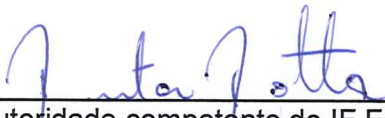


8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

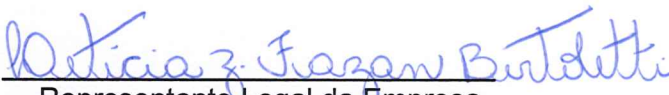
8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

8.5. Cópia da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes estará disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_santarosa/ata-registrodepreco-sr.

Santa Rosa - RS, 04 de novembro de 2019.



Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IFFar – Campus Santa Rosa



Representante Legal da Empresa
Letícia Zotarelli Fazan Bertolotti
CPF: 063.486.839-07
EBL Eletrônicos EIRELI

07.511.067/0001-30
Insc. Est. 90345833-04
EBL ELETRÔNICOS EIRELI
AV. GABRIEL FRECEIRO DE MIRANDA, N.º 340
JD. SANTO AMARO
CEP 86185-010-CAMBÉ - PR



EMPRESA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

RODRIGO CHIARATO DE ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 6.872.384-1 SSP/PR e do CPF N.º 031.181.989-31, na qualidade de responsável legal (Sócio - Administrador) da empresa **EBL ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.511.067 / 0001-30, Inscrição Estadual N.º 90345833-04 situada na Av. Gabriel Freceiro de Miranda, N.º 340, Jardim Santo Amaro, CEP: 86185-010, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

OUTORGADA

LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN BERTOLETTI, pessoa física, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade N.º 9.881.815-4 SESP/PR e do CPF N.º 063.486.839-07, residente e domiciliada na Rua Moacir Teixeira, n.º 186, Jardim Maria Flora, CEP: 86191-784, no Município de Cambé, Estado do Paraná.

PODERES

Representar a outorgante em Pregões e Procedimentos Licitatórios, podendo formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para aquisição de produtos para Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, além de Empresas Privadas de Economia Mistas e Fundações; retirar editais, apresentar propostas, assinar atas, assinar contratos, assinar propostas, assinar declarações, alegar e assinar guias de recolhimento de calção, debater cláusulas contratuais, interpor e renunciar recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, praticar todos e quaisquer atos que visem o fiel cumprimento do presente mandato, defendendo todos os interesses do outorgante, somente no que diz respeito a processos licitatórios.

VALIDADE

A presente procuração terá validade de 12 (doze) meses da data de emissão.

Cambé-PR, 18 de Março de 2019.



EBL ELETRÔNICOS LTDA
RODRIGO CHIARATO DE ALMEIDA
Sócio – Administrador
RG n.º 6.872.384-1 SSP/PR
CPF n.º 031.181.989-31

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RODRIGO CHIARATO DE ALMEIDA

kEO9P . VprbJ . jWUfw - J2x8I . u3Nzh
Londrina, 19 de Março de 2019

Leonilce Bazuco Santos de Oliveira

LEONILCE BAZUCO SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - Tel: (33) 3445454 - Fax: (33) 3244544

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 82672503191129040999-1; Data: 25/03/2019 11:36:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1H09820-WJJO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/03/2019 11:36:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1205969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/03/2020 11:36:00 (hora local)**.

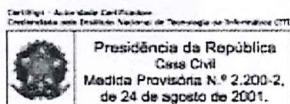
¹**Código de Autenticação Digital:** 82672503191129040999-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b528141408287fdd52a6151a4da7458b548b49f501135e7481fbc7c529269c31fe5e580bb7e6f5e01ecf1be2c21a834e700d8dff7e7888f96c9f500d927f42b5d



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Manoel Epitácio França, 160 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR - CEP: 81210-000
Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
do Decreto Estadual 32.243/2001, o presente documento eletrônico produzido em meio digital
e assinado eletronicamente pelo Tabelião, possui a mesma validade jurídica do documento
físico, desde que o documento eletrônico for assinado com o mesmo código de autenticação
e o código de verificação.

Cód. Autenticação: 82671302191546010966-1; Data: 13/02/2019 15:46:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID35220-FWFB;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validez até: 13/02/2020 15:46:51
Confira os dados do ato em: <https://solodigital.lpbjus.br>

Valber Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.881.815-4

POLEGAR DIREITO

Letícia Zotarelli Fazan Bertoletti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **9.881.815-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/03/2018

NOME **LETÍCIA ZOTARELLI FAZAN BERTOLETTI**

FILIAÇÃO: ALBINO FAZAN
CÁTA CRISTINA ZOTARELLI FAZAN

NATURALIDADE: CAMBÉ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAMBÉ/PR, DA SEDE
C.CAS-1018, LIVRO-58AUX, FOLHA-85

CPF: 063.486.839-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/02/2019 17:27:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Grande Eletro Eletrônicos Ltda - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1177626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/02/2020 15:46:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82671302191546010966-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b80944ba2878aaf07b65c80d639d0456e9abe6ed9f7bdbc5b07fc9ab2b30350c4e5e580bb7e6f5e01ecf1be2c21a834e7279cc6afa296d200127bcc76ae0b5f83

